PM CARACARAÍ
PROC. 131/23
FLS. 469
Ass.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARACARAÍ CONTRATANTE POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA A BAIXO MENCIONADA.

PM CARACARAÍ
PROC. 131/23
FLS. 474
Ass.

O Município de Caracaraí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sediada na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, CEP 69.360-000, Caracaraí-RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001-13, neste ato representado (a) pelo (a) Ordenador (a) de Despesas Raimundo Marcos Almeida de Souza, nomeado (a) pela Portaria de nº 214/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Renata Nunes Ferreira (procuradora), portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG 485370104 SSP/RR, tendo em vista o que consta no Processo de nº 131/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODO O ESTADO DE RORAIMA, PARA O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR,** decorrente da Adesão da ATA de Registro de Preços nº 001/2024, Processo Administrativo nº 131/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 013/2024, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar de 18/02/2025, referente aos valores descritos na tabela abaixo, que passa a fazer parte do referido contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DO CONTRATO	ACRESCIMO DE 25%	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
01	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento de veículos em rede credenciada com combustíveis (Gasolina aditivada e Óleo Diesel S-10), sob demanda, visando atender às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR.	UNID	01	R$ 249.983,17	R$ 62.495,80	R$ 312.478,97

PM CARACARAÍ
PROC.: 131/23
FL.: 476
ASS.
CANCELADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em razão do acréscimo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 013/2024, passa a ser fixado em R$ 312.478,97 (trezentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), com acréscimo de R$ 62.495,80 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

3.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.2.1 Atividade de trabalho: MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

PM CARACARAÍ
Proc. 131/23
Fl.: 475
Ass.

- Programa de trabalho: 12.361.0005.2.032
- Elemento de Despesa: 3390.30.00
- Red: 153
- Fonte de Recurso: 1.500.94

VALOR R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.2.2 Atividade de trabalho: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Programa de trabalho: 12.122.0001.2.004
- Elemento de Despesa: 3390.30.00
- Red: 126
- Fonte de Recurso: 1.500.94

VALOR R$ 27.495,80 (cento e nove mil).

3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 11 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Data: 11/03/2025 12:56:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM CARACARAÍ
PROC.
FLS.
ASS.
CANCELADO

Pelo Contratante: _____

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Portaria 214/2023

PM CARACARAÍ
Proc. 131/23
Fl.: 476
Ass.

Pelo Contratado (a): RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Dados: 2025.03.11 16:06:35 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora
Representante legal do CONTRATADO